

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.823 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA O ARTIGO 3º DO DECRETO N. 4.770 DE 09 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS, PROÍBE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO ESSENCIAIS, FIXA NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO DA PREFEITURA DE ORLEANS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 88 item VIII, da Lei Orgânica do Município de Orleans.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 3º do decreto 4.770, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, permanecendo em vigor o demais dispositivos do Decreto n. 4.770, de 09 de abril de 2020.

Orleans/SC, 15 de junho de 2020; 136 anos da Fundação e 106 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH

Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER

Secretário da Administração